Edital nº 266

Lei municipal nº 218 de 10 de Agosto de 1.958

Paulo de Castro Prado, prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Camara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr$ 1000000 (cem mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com o prosseguimento das obras de construção do Parque Infantil "Dnador Jorge Guilherme Schmidt."

Artigo 2º - As despesas previstas com a execução do artigo anterior, serão cobertas com os recursos provenientes do auxilio de Cr$ 1000000 (cem mil cruzeiros) doado pelo Governo do Estado e já contabilizado.

Artigo 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em Contrario

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira 8 de Agosto de 1.958.

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo de C. P.

Registrada e Publicada na Data Supra.